



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5715, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

**DENOMINA VIA PÚBLICA.**  
(Rua Fernando Antônio Merlin Rachelle)

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de  
Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores,  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA FERNANDO  
ANTÔNIO MERLIN RACHELLE a Rua "A" do Loteamento Santa Fé, Bairro Ouro  
Verde.

Parágrafo Único. A referida rua de que trata o "caput"  
desse artigo, receberá denominação exclusivamente para fins de identificação,  
conforme determinam os dispositivos da Lei 3.366/03, artigo 1º, letra b.

Art. 2º. No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder  
Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação da placa  
indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipal nº 3.136, de  
24 de agosto de 2011, que "*Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de  
denominação de vias e logradouros públicos*".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (r) às fls. 38  
e publicação (a)  
Em 20/12/2013